

Ofício nº 044/2025/Ag. Lavras/MG

Lavras/MG, 06 de outubro de 2025

À
Prefeitura Municipal de Lavras/MG
a/c Darlene Ap. Diniz Gouvêa

Assunto: Esclarecimentos sobre cláusulas do Termo de Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 06/2025 – Processo nº 129/2025.

Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento,

Vimos por meio deste, em atenção ao Termo de Credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos, solicitar esclarecimentos acerca de algumas cláusulas que apresentaram possíveis conflitos de interpretação entre esta Contratante (Prefeitura Municipal de Lavras) e a Credenciada (Caixa Econômica Federal).


As cláusulas que necessitam maior detalhamento são as seguintes:

- 1 – Cláusula Quinta – Item 5.1: O pagamento será efetuado em até 30 dias à prestação de serviços, mediante à emissão da respectiva nota fiscal.
OU
Cláusula Sétima – Item 7.1-XII: O contratado fica autorizado a debitar as tarifas da conta corrente do contratante na data do crédito da arrecadação do município.
- 2 - Item 7.5 do Termo de Referenciamento (Anexo I): O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados.
OU
Cláusula Sétima – Item 7.1-XII: O contratado fica autorizado a debitar as tarifas da conta corrente do contratante na data do crédito da arrecadação do município.
- 3 - Informar conta CAIXA para o repasse automático da arrecadação.

O objetivo deste ofício é garantir a uniformidade de interpretação e a segurança jurídica na execução do referido termo, evitando divergências futuras na prestação dos serviços de arrecadação.

Atenciosamente,


GIOVANNI CASTANHEIRA MARTINS
Técnico Bancário
Agência Lavras/MG


HIRAN RESENDE FAGUNDES
Gerente Geral de Rede EE
Agência Lavras/MG